

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA**

SMOU/PORTARIA Nº 529/2015

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de Execução da Ordem de Serviços nº 030/2015, por mais 117 (cento e dezessete) dias contados a partir de 27 de novembro de 2015, com término previsto para 23 de março de 2016, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para execução dos serviços, que remete ao Contrato nº 017/2015/SMOU, referente ao processo licitatório nº 179/2014-SMOU, que tem por objeto os contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para reforma da Praça das Águas, no município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da empresa CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-EPP.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 27 de novembro de 2015.

Antonio Carlos de Lima Carvalho Filho
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 0909966494

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

PORTARIA Nº 056/2015-SEMUC

A Secretária de Comunicação Social-Adjunta da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o período do gozo de férias do servidor **MARCOS AURELIO FERREIRA DOS SANTOS**, Analista Municipal de Comunicação Social, matrícula nº 2261, referente ao exercício de 2014/2015, que seriam gozadas no período de 10.12.2015 a 08.01.2016, para serem gozadas no período de 16.12.2015 a 14.01.2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Comunicação Social, em 30 de novembro de 2015.

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 30 de novembro de 2015.

Aline Padilha de Almeida
Secretária Municipal de Comunicação Social-Adjunta

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 659, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO PROFESSOR RONALDO SILVA POR SUA ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO PARA A SOCIEDADE E O ESPORTE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE** ao **PROFESSOR RONALDO SILVA**, por sua inestimável contribuição para a sociedade e o esporte Roraimeense.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 660, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO DOUTOR JOÃO ALFREDO DE AZEVEDO FERREIRA, ADVOGADO DA UNIÃO, PELO SEU RELEVANTE TRABALHO NA COMUNIDADE E NA ÁREA JURÍDICA DO ESTADO DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO DOUTOR JOÃO ALFREDO DE AZEVEDO FERREIRA**, Advogado da União, Conselheiro Estadual da OAB/RR e Membro da Comissão de Direitos Humanos OAB/RR, por sua inestimável contribuição na área jurídica no Estado de Roraima.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 661, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO O BOM SAMARITANO A ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANARINHOS DA AMAZÔNIA, POR SEU ESTIMADO TRABALHO SOCIAL JUNTO A SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido a **MEDALHA DE HONRA O BOM SAMARITANO A ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANARINHOS DA AMAZÔNIA**, por sua inestimável contribuição no trabalho social no Estado de Roraima.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.